

- a) O servidor **EDSON VIEIRA DA MOTTA**, Matrícula: 5181020 (gestor);
- b) O servidor **ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS**, Matrícula: 5525 (efetivo município);
- c) O servidor **RENATO DA HORTA LIMA**, Matrícula: 55267888 (membro da comissão);
- d) O servidor **FELIPE POLICARPO PLÁCIDO TEIXEIRA**, Matrícula: 552628 (membro da comissão);
- e) A servidora **MÁRCIA NOBRE MACHADO BITTENCOURT SILVA**, Matrícula: 552697 (membro da comissão);
- f) O servidor **GUSTAVO NOGUEIRA D'IPPOLITO**, Matrícula: 552682 (membro da comissão);
- g) A servidora **SIMONE RODRIGUES AUGUSTO**, Matrícula: 552666 (membro da comissão);
- h) O servidor **RODRIGO RODRIGUES RAMALHO**, Matrícula: 552765 (membro da comissão);
- i) A servidora **ANDREIA LOPES COUTINHO**, Matrícula: 552626 (membro da comissão);
- j) O servidor **EDUARDO CARVALHO DA SILVA RAMOS**, Matrícula: 552836 (membro da comissão);
- k) A servidora **MÔNICA LOURETO PIRES JAME**, Matrícula: 552679; (membro da comissão) e
- l) A servidora **MARCELLY APOLINÁRIO RIBEIRO DE MENDONÇA**, Matrícula: 552844 (membro da comissão).
- m) A servidora **LEILA MARIA BOABAI**, Matrícula: 552767 (membro da comissão)

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 56/2025**- O Diretor Presidente da NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando as disposições contidas no Art. 51 da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação da NELTUR, que passará a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados:

**MEMBROS EFETIVOS:**

Carlos Eduardo de Camargo Theml - matrícula nº 552654;  
Rodrigo Rodrigues Ramalho – matrícula nº 552765  
Eliane Soanes da Silva - matrícula nº 5307; e  
Antônio Carlos Vasconcelos – matrícula nº 5525.

**MEMBROS SUPLENTE:**

Felipe Policarpo Plácido Teixeira – matrícula 552628  
Mônica Loureto Pires Jame – matrícula nº 552679;  
Pedro Paulo Coutinho dos Santos - matrícula nº 5897153; e  
Marcos Henrique Mattoso Pontes – matrícula nº 552627;

**Artigo 2º** - A Comissão a que se refere a presente Portaria será presidida pelo primeiro de seus membros, sendo substituído pelo segundo, em suas ausências ou impedimentos.

**Artigo 3º** - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de no mínimo 04 (quatro) membros da Comissão.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº57/2025**- O Diretor Presidente da NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Alterar a composição da Comissão de Pregão, designando para Pregoeiro, a servidora Gisele Souza da Silva – matrícula nº 552676, e como Pregoeira substituta Carolina dos Santos Muniz Caetano – matrícula nº 552828.

**Artigo 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, os servidores:

**MEMBROS EFETIVOS:**

Eliane Soanes da Silva- matrícula nº 5307;  
Antônio Carlos Vasconcelos – matrícula nº 5525  
Anderson Souza da Silva – matrícula 552657,

**MEMBROS SUPLENTE:**

Edson Vieira da Motta – matrícula nº 5181020;  
Simone Rodrigues Augusto - matrícula nº 552666  
Gustavo Nogueira D'ipolito – matrícula nº 552682

**Parágrafo Único:** Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Artigo 3º** - O Pregoeiro ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da NELTUR ou técnicos da área de qualquer órgão Municipal, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

**Artigo 4º** - A Comissão a que se refere a presente Portaria será responsável, cumulativamente, pela inscrição e manutenção do Cadastro de Fornecedores da NELTUR.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

## NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

**PORTARIA NITTRANS nº 185/2025**- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “Boma W / Solomun”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900135995/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interdição total do tráfego de veículos no dia 06/04/2025, das 14h às 23:59h, nos seguintes logradouros:

- Rua Professor Plínio Leite, Centro, em toda a sua extensão.
- Rua Doutor Frôes da Cruz, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Avenida Visconde do Rio Branco.
- Rua Saldanha Marinho, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Avenida Visconde do Rio Branco.
- Rua Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um.

**Art. 2º** - Instituir ponto de táxi (20 vagas), na R. Prof. Plínio Leite do lado direito de circulação, no trecho compreendido entre a Rua Saldanha Marinho e a Rua 12, no dia 06/04/2025, das 14h às 23:59h.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 186/2025**- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no anexo II do CTB.

**Considerando** o processo administrativo nº 990008168/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proibir estacionamento em toda a extensão da Travessa Nossa Senhora dos Navegantes.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Despacho do Presidente

**RATIFICAÇÃO** – Ratifica a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-81. Objeto: Pagamento de quatro inscrições para Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio que será realizada no período de 14/04/2025 a 16/04/2025. Valor: 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900131613/2025